



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº1116/2025.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, RELATIVO AO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-02884-DM, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO – FDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º) - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar, relativo aditivo ao Termo de Compromisso **Processo nº SEDUC-PRC-2022-02884-DM**, que tem por objeto a Construção de Creche Padrão – FDE, no valor de R\$ 99.997,04 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), por Decreto Municipal.

ARTIGO 2º) - O Crédito Especial autorizado pelo Artigo 1º, seja aberto na Fonte 01:

01 – Tesouro.....R\$ 99.997,04
Valor Total.....R\$ 99.997,04

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

123650005.1.105000 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO – FDE

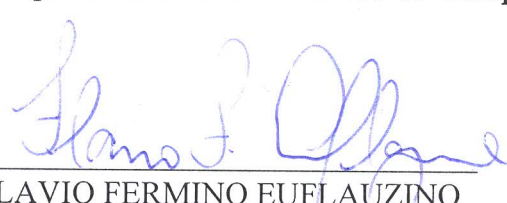
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01 – Tesouro.....R\$ 99.997,04
Valor Total.....R\$ 99.997,04

ARTIGO 3º) - Os recursos financeiros para execução da despesa aberta, correrão por conta do **excesso de arrecadação**.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 09 de outubro de 2025.


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Sandra P. Schinke Fadel
RG:21732645-6
Controle Interno